



EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE LEILÃO Nº. 005/2012

A Comissão Permanente de Licitação e o Leiloeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Mirador, Estado do Paraná, constituída pelos Decretos nº. 0276/2011 e 0278/2011, diante a Laudo Individual de Avaliação realizada pela Comissão de Avaliação de Bens Móveis e Imóveis, designada pelo Senhor Prefeito Municipal, através do Decreto nº. 0157/2010, torna público aos interessados, que fará realizar Licitação na modalidade de **LEILÃO**, para **ALIENAÇÃO DE APROXIMADAMENTE 400 (QUATROCENTOS) METROS CÚBICOS DE ÁRVORES ERRADICADAS OU PODADAS (LENHA)**, do Município de acordo com a Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e posteriores e o presente Edital.

DATA DE ABERTURA: 30 DE ABRIL DE 2012

HORÁRIO: 09:00 (NOVE HORAS)

LOCAL: AV. GUAÍRA, 153, DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E PATRIMÔNIO – PAÇO MUNICIPAL

TELEFONE P/ CONTATO: (44) 3434-8000

1 – OBJETO

O presente **LEILÃO** tem por objetivo a alienação de bens imóveis, constantes do ANEXO I, do presente edital, que se encontra de propriedade do Município de Mirador – Estado do Paraná.

2 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA:

As empresas interessadas ou as Pessoas Físicas deverão trazer sua Documentação em envelope devidamente fechado, sendo 01 (um) envelope para habilitação e 01 (um) envelope para a proposta de preço até o dia **30 de abril de 2012 às 09:00 (nove horas)**, com os seguintes documentos:

A) - ENVELOPE Nº. 01: DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

PESSOA JURÍDICA

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (cartão CNPJ);

Cópia do Contrato Social e suas alterações;

Comprovante de registro em Junta Comercial ou em Cartório de Registro Civil no caso de firma individual;

PESSOA FÍSICA

Cópia de cadastro de Pessoa Física (CPF);



Cópia do RG (Registro Geral);

Cópia do comprovante de residência; (conta de luz, telefone, água) em nome do proponente;

Os documentos relativos à habilitação deverão ser apresentados em envelope fechado em ordem seqüencial e poderão ser apresentados em processo de cópia.

O não atendimento ao solicitado no **ENVELOPE Nº. 01** será automaticamente desclassificada do certame.

B) - ENVELOPE Nº. 02: DAS PROPOSTAS:

A proposta deverá conter;

Nome completo do proponente ou Razão Social;

Nº. do RG e CPF ou CNPJ do proponente; Endereço completo e telefone para contato;

Valor em reais proposto (por extenso).

A proposta deverá ser entregue na sala de Divisão de Licitação, na Avenida Guaíra, 153, centro, Mirador-Pr, até o dia 30/04/2012 às 09:00 horas.

Será vedada apresentação de duas propostas de um mesmo participante;

Após o ordenamento das propostas será iniciado os LANCES verbais que deverão ser formulados a partir do maior valor ofertado.

Os lances deverão ser apresentados no máximo de 05 (cinco) minutos por item, sendo declarado o vencedor o licitante que houver o maior lance por item;

Na Sucessão de lances, a diferença de valor não poderá ser inferior a R\$ 2,00 (dois reais);

Encerrada a apresentação de lances verbais por item, será declarado o vencedor o licitante que houver oferecido maior lance.

Declarado os vencedores, este deverá efetuar o recolhimento do valor ofertado;

Será lavrada ata em circunstância da reunião, que registrara as reclamações, observações e demais ocorrências, e será assinada pela comissão de licitação e pelas proponentes presentes.



Os interessados em participar do Leilão deverão comparecer no dia, hora e local, conforme edital,

Obs. tanto o **ENVELOPE Nº. 01** como **Nº. 02**, terá em sua frente os seguintes dizeres:

À

COMISSÃO MUNICIPAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO 2012

MODALIDADE LEILÃO – MAIOR LANCE POR ITEM

PROCESSO LICITATÓRIO - LEILÃO Nº. 005/2012

ABERTURA DIA 30 DE ABRIL DE 2012 - ÀS 09:00 hs

OBJETO – ALIENAÇÃO DE APROXIMADAMENTE 400 (QUATROCENTOS) METROS CÚBICOS DE ÁRVORES ERRADICADAS OU PODADAS (LENHA).

MIRADOR – ESTADO DO PARANÁ

Primeiramente serão abertos os envelopes de **NÚMERO Nº. 01**. Se não estiverem de acordo com o solicitado a(s) empresa(s) participante(s) **OU** a(s) pessoa(s) física(s) será(ão) desclassificado(s) e ambos serão entregues ao (s) concorrente (s) negligente (s) para serem rubricados, depois arquivados nos Autos do Processo Licitatório.

DAS PROPOSTAS RECUSADAS:

Não serão aceitos envelopes de habilitação por fax, correios, telégrafo, Internet, transportadora e etc ou que não estejam de acordo com a Lei Federal Nº. 8.666/93.

Não poderá participar deste LEILÃO:

- Menores de 18 (dezoito) anos;
- Pessoa Física ou Jurídica que esteja inadimplente com a Fazenda Municipal (sede da licitante);
- Agente Público Municipal.

3 – PAGAMENTO

O bem será vendido à vista por meio:

- Moeda corrente Nacional;
- Cheque próprio do Arrematante nominativo ao Município de Mirador - PR;
- O Bem pago com cheque só será liberado após efetiva compensação do cheque, através de autorização de entrega fornecida pela Comissão de Licitação.
- O vencedor da melhor proposta antecipará o pagamento de 100 (cem) metros imediatamente após o encerramento do certame licitatório;
- Após a retirada das 100 (cem) metros pagas antecipadamente, será feito um novo pagamento antecipado conforme média calculada semanalmente até o término do objeto.
- O bem arrematado e pago em espécie será liberado no 1º (primeiro) dia útil após LEILÃO, mediante autorização fornecida pela Comissão de Licitação.

4 – ENTREGA DO BEM ALIENADO



A lenha será entregue no estado que se encontra, onde o arrematante se responsabilizará e pagará qualquer tipo de ônus para transportação das árvores lenhas deste Leilão.

Correrão exclusivamente por conta do arrematante todas as despesas posteriores ao LEILÃO, quais sejam as remoções dos bens imóveis arrematado, taxas para circulação, transporte e impostos.

5 – SANÇÕES

O bem deverá ser retirado do local em que se encontra impreterivelmente, no prazo de 30 (trinta) dias corridos após a realização do LEILÃO, sendo que ao final deste prazo, o bem pago e não retirado, será reintegrado ao patrimônio do Município, sem que caiba ao arrematante, qualquer ressarcimento, reclamações judiciais e extrajudiciais;

6 – DISPOSIÇÕES GERAIS

As Lenhas de alienação deste LEILÃO poderão ser visualizadas no Estádio Municipal, as mesmas deverão ser retirados do local por conta do arrematante, na Cidade de Mirador – PR, das 8:00 as 11:00 horas e das 13:00 as 17:00 de segunda-feira a sexta-feira.

A comissão de Licitação e o Leiloeiro reservam-se o direito de revogar ou anular esta Licitação, por conveniência administrativa ou por eventual irregularidade verificada;

Em nenhuma hipótese serão aceitas dos arrematantes alegações de desconhecimento das condições deste Edital ou do estado de conservação do objeto arrematado, para eximir-se da obrigação gerada.

O bem objeto da alienação deste LEILÃO permanecerá em poder da Comissão de Licitação, até sua efetiva entrega aos arrematantes.

O arrematante que tenha pago o seu lance com cheque e que venha a ser devolvido por insuficiência de fundos, divergência de assinatura ou contra ordem do emitente, estará sujeito as penas do art. 335 do Código Penal.

A Prefeitura não se responsabilizará por quaisquer acidentes causados no local e transporte do objeto alienado ficando sob responsabilidade do arrematante.

Este edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Mirador, situada na Avenida Guaíra, 153, Centro, na Divisão de Licitação, onde poderão ser obtidos gratuitamente.

Qualquer esclarecimento sobre a presente alienação devera ser formulado por escrito a Comissão de Licitação e ao Leiloeiro, em sua sede na Avenida Guaíra, n°. 153, Centro,

Prefeitura do Município



Mirador

ADMINISTRAÇÃO VOLTADA PARA O PROGRESSO

Mirador – PR, nos dias úteis das 08:00 as 11:00 e das 13:00 as 17:00 horas de segunda a sexta-feira.

Mirador, 04 de abril de 2012.

**LUIZ WESSLER
PREFEITO MUNICIPAL**

ANEXO I

Prefeitura do Município



Mirador

ADMINISTRAÇÃO VOLTADA PARA O PROGRESSO

DESCRIÇÃO	LOCALIZAÇÃO
Aproximadamente 400 (quatrocentos) metros cúbicos de árvores erradicadas ou podadas (lenha)	Situada na área urbana do município (Sede) e no Distrito de Quatro Marcos.
Valor mínimo de lance por metro cúbico em R\$ 10,00 (dez reais)	

Mirador, 04 de abril de 2012.

LUIZ WESSLER
PREFEITO MUNICIPAL

MODELO DE PROPOSTA

PROPOSTA DE PREÇOS



À Comissão de Licitação

Ref.: Leilão nº. 005/2012

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. Sas nossa proposta de preços relativa ao **Valor do Metro Cúbico de Árvores Erradicadas ou Podadas (lenha)**, da licitação em epígrafe.

O preço global do Metro Cúbico proposto para execução do objeto é de R\$: ____ (*inserir o valor por extenso*).

O prazo de execução do objeto é de 30 (trinta) dias a contados a partir da autorização da Comissão de Licitação.

Atenciosamente,

Mirador, ____ de ____ de 2012.

(Nome ou Razão Social, Nº. do RG, CPF ou CNPJ, Endereço Completo, Telefone e Assinatura do Responsável Legal).